

Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

Tornar:-

al partir desta data, para reger interinamente, a 1ª Escola Primária Masculina Rural, a professora dona Edna Donatti.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 2 de Junho de 1947

ao Sr Carlos Gueno de Toledo

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretariado em 2/6/1947

ao Sr Victor de Farias  
Secretário

## Decreto nº 339

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, no III, do Decreto-Lei Federal nº 102, de 2 de Abril de 1939, e, de conformidade com o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

Tornar:-

al partir desta data, para reger interinamente a 3ª Escola Primária Rural, a professora dona Marina de Souza Lima.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 2 de Junho de 1947

ao Sr Carlos Gueno de Toledo

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretariado em 2/6/1947

ao Sr Victor de Farias  
Secretário